Análise do artigo 122 do CP frente a vulnerabilidade das crianças no ambiente virtual

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Luiza Rocha Siqueira
Thiago Ribeiro De Carvalho
Sarah Fernandes Pereira
Luciana Leal Martins

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O crime de Induzimento, Instigação ou Auxílio ao Suicídio e Automutilação está previsto no artigo 122 do Código Penal, visando reprimir condutas que estimule, provoque ou facilite a vítima a atentar contra a própria vida ou praticar atos de lesões contra si mesma.
É notório que a problemática se agrava com o avanço da tecnologia e facilidade de acesso das crianças e adolescentes aos conteúdos virtuais. Diante disso, o legislador previu no §3°, II, a possibilidade de majoração de pena, caso a vítima seja menor de idade, e nos §4° e §5°, quando o crime for cometido por meio virtual, ou se o agente ocupar posição de liderança, ou semelhantes, em grupos ou comunidades virtuais que incentive tais práticas.
Dessa forma, observa-se que antes da legislação ser alterada pela Lei 13.968/2019, o ordenamento jurídico não previa de forma específica e ampla o referido delito praticado no âmbito digital ou quando cometido contra menor de idade.

Objetivo

Observa-se que o estudo tem como objetivo analisar o crime tipificado no art. 122 do CP e seus respectivos parágrafos, para compreender a evolução legislativa, os riscos e a vulnerabilidade aos quais crianças e adolescentes estão sendo expostos.

Material e Métodos

Busca-se-á, a partir de pesquisa bibliográfica, utilizando-se o método dedutivo e referencial teórico para a apresentação das soluções para a questão controvertida. A presente pesquisa científica foi desenvolvida com auxílio de monografias dispostas no Google Acadêmico, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Código Penal (CP) e a Constituição Federal (CF/1988). Além de seguir as específicas instruções concedidas pelo orientador deste artigo, sendo também utilizados vídeos de professores experientes no assunto.

Resultados e Discussão

Com o avanço tecnológico, grande parte das crianças e jovens que possuem acesso à internet estão reféns da tecnologia, sendo influenciadas negativamente. Torna-se de relevante valor social a discussão sobre o tema, visto o elevado índice de jovens que praticam atos autolesivos ou consumam o suícido, por influência de pessoas que utilizam as redes sociais para este fim, ferindo o princípio constitucional da proteção integral da criança. Ademais, busca analisar a ampliação da norma trazida pela Lei 13.968, verificando se é suficiente para garantir a proteção integral dos menores. A pesquisa poderá contribuir para alertar a sociedade, formular políticas públicas que as contemplem e promover reflexão crítica sobre a eficiência da Legislação Brasileira.

Conclusão

A discussão sobre o tema em questão transfere a sensação de irresponsabilidade para a sociedade, tornando-se imprescindível o fortalecimento da Legislação e de medidas para orientar e auxiliar os jovens e crianças sobre o uso da tecnologia e da busca por ajuda quando ocorrer situações que os levem a atentar contra si mesmos.

Referências

FERNANDEZ, Cristiane Bonfim; CORRÊA, Victoria Laura Maciel. CRIANÇAS NO AMBIENTE VIRTUAL: ENTRE RISCOS E PROTEÇÃO. ARACÊ , [S. l.], v. 6, n. 2, p. 2730–2745, 2024. DOI: 10.56238/arev6n2-137. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/836. Acesso em: 29 set. 2025.

CÓDIGO PENAL DE 1940 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm